



CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CNPJ nº 51.501.484/0001-93
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

GRUPO: SAÚDE – Produto: SERINGA HIPODÉRMICA

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar terá por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Servirá como referencial para conhecimento das particularidades que irão ser envolvidas na contratação.

Terá por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência a ser editado, cujo objetivo será a escolha da melhor oferta visando o fornecimento de seringas hipodérmicas.

A Comissão encarregada do desenvolvimento do presente Estudo foi designada pela Portaria CIVAP nº 003/2024, devidamente autorizada pelo § 3º do artigo 42 da Portaria nº 16/2023 que regulamentou a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Consórcio.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO PRODUTO

1.1. Do Objeto: Aquisição de SERINGA HIPODÉRMICA, para atendimento às demandas de municípios entes consorciados ao CIVAP.

1.2. Do Produto: São produtos comuns de uso diário, não classificados como artigos de luxo.

1.3. Do Material: Está quantificado e descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	APRESEN- TAÇÃO	DESCRIÇÃO
1.	317.200	Und	SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL COM CAPACIDADE PARA 03 ML , CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, QUE PERMITA MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCAÇÃO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DEVIDO A PRESENÇA DE UM ANEL DE SILICONE COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 0,5 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÉMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E TAMBÉM A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM EMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. DEVERÁ ESTAR ACORDO COM NR 32 E SUAS ATUALIZAÇÕES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE REGISTRO ANVISA E MARCA DO MATERIAL OFERTADO.
2.	340.900	Und	SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL COM CAPACIDADE PARA 05 ML , CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, QUE PERMITA MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCAÇÃO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DEVIDO A PRESENÇA DE UM ANEL DE SILICONE COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA



			GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E TAMBÉM A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM EMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. DEVERÁ ESTAR ACORDO COM NR 32 E SUAS ATUALIZAÇÕES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE REGISTRO ANVISA E MARCA DO MATERIAL OFERTADO.
3.	351.200	Und	SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL COM CAPACIDADE PARA 10 ML , CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, QUE PERMITA MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCAÇÃO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DEVIDO A PRESENÇA DE UM ANEL DE SILICONE COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E TAMBÉM A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM EMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. DEVERÁ ESTAR ACORDO COM NR 32 E SUAS ATUALIZAÇÕES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE REGISTRO ANVISA E MARCA DO MATERIAL OFERTADO.
4.	289.600	Und	SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL COM CAPACIDADE PARA 20 ML , CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, QUE PERMITA MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCAÇÃO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DEVIDO A PRESENÇA DE UM ANEL DE SILICONE COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 5,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E TAMBÉM A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM EMBOLO



			DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. DEVERÁ ESTAR ACORDO COM NR 32 E SUAS ATUALIZAÇÕES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE REGISTRO ANVISA E MARCA DO MATERIAL OFERTADO.
--	--	--	--

Os quantitativos estimados para as aquisições foram estabelecidos a partir do Plano de Contratação Anual de cada órgão participante da licitação.

Conforme documentos individualizados dos municípios, de adesão ao processo licitatório, os quantitativos dos produtos a serem licitados foram agrupados, chegando-se aos quantitativos totais a seguir representados.

Os quantitativos individualizados por município constam de apêndice ao presente ETP.

A necessidade, fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nas solicitações (individualizadas) de participação na licitação, desenvolvidas pelas Prefeituras aderentes do certame, conforme declarações dos responsáveis nos pedidos de adesão encartados no processo respectivo, de atendimento pleno aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS/ESTIMATIVA DA DEMANDA

2.1. Descrição da necessidade e justificativa

O presente Estudo Técnico Preliminar serve para tratar da necessidade da aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de **SERINGAS HIPODÉRMICAS** destinadas a municípios consorciados.

São produtos destinados para o atendimento das demandas dos municípios requisitantes, os quais se acham previstos nos respectivos Planos de Compras Anual Consolidado, conforme documentos de adesão à licitação a ser realizada pelo CIVAP e que comporá o processo licitatório respectivo.

Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas unidades de saúde dos municípios, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população atendida.

É sugerida suas aquisições através de licitação na modalidade de Pregão eletrônico, Sistema de Registro de Preços, visto que o registro possibilita a facilidade de programação dos fornecimentos sem a necessidade de estabelecer estoques, até porque os mesmos não possuem a característica de “estocáveis” e os órgãos não dispõem de grandes espaços para seu armazenamento. É cabível o SRP em face da impossibilidade de se prever, com relativo grau de acerto, o quantitativo necessário de cada produto necessário para o período de contratação pretendido.

A licitação deverá ser realizada sob a regência da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

A realização de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, visa possibilitar suas aquisições quando de suas reais necessidades. Em decorrência de processo licitatório será firmada Atas de Registro de Preços com vigência de 12 meses, prorrogável por igual período desde que comprovado a vantajosidade do preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Trará controle mais efetivo às Administrações Municipais, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável consciente.

A existência da ARP permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias dos entes consorciados, já que a ausência do material poderá prejudicar o atendimento trazendo riscos conforme explanado na inicial.

Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

2.3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos de cada item da contratação estarão descritos de forma específica no posterior Termo de Referência de forma a atender os seus aspectos legais contidos da Lei nº 14.133/2021 e também visa a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pelo Consórcio.

Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade e que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA para garantir o uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde do público usuário.

Quando da aquisição de bens recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme o caso:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme



ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs). Atender aos critérios de sustentabilidade.

2.4. Da Garantia do produto

A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo às contratantes.

2.5. Da escolha da marca de referência

Embora e em princípio, o item não tem aplicabilidade imediata às aquisições por ausência de histórico anterior, deverá, para determinados materiais/produtos, e em sendo o caso, ser prevista no TR, a exigência de amostra para constatação de qualidade em relação às especificações licitadas, com resultado desclassificatório daquele produto que não corresponder ao mínimo ali definido.

2.6. Dos critérios de exigência e de aceitação de amostras

Na presente contratação NÃO haverá exigência de amostra e ou protótipo.

3. ÁREAS DEMANDANTES

Prefeituras dos Municípios de Alfredo Marcondes, Assis, Bastos, Cabralia Paulista, Caiabu, Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Florínea, João Ramalho, Lutécia, Maracaí, Ocaucu, Oscar Bressane, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Pirapozinho, Quatá, Quintana e Sandovalina

4. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR / DO CONTRATO ATUAL E FUTURO

Informações obtidas junto aos municípios pretendentes à participação na licitação, não existem contratações vigentes para o objeto pretendido.

5. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

5.1. Tipo de Contratação: O(s) produto(s) pretendidos para a contratação decorrente deste ETP se enquadram como Serviços Comuns.

5.2. Periodicidade da Contratação:

a) O prazo de execução para a contratação será de 12 (doze) meses, devendo ser mantida a possibilidade da contratação ser prorrogada, no interesse da Administração, e quando considerada satisfatória a atuação da contratada, respeitado o limite temporal definido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo futuro de entendimentos ou existência de jurisprudência que altere tal condição.

b) São estimadas contratações trimestrais.

c) Há de ser ressaltado, conforme delineado a seguir que, em razão da utilização do Sistema de Registro de Preços, a detentora do preço registrado não tem direito subjetivo ao fornecimento do volume licitado ou à eventual prorrogação da contratação.



d) A prorrogação da contratação somente poderá ser realizada quando comprovadamente vantajosa para a Administração contratante e justificada em seu processo de contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Formas de contratação (possíveis)

- a) Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão, na condição de não participante;
- b) Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;
- c) Realizar licitação consorciada.

Das formas definidas nas alíneas “a” e “b”, não se aplicam visto que o objeto se destina a vários municípios, o que inviabiliza essas formas de contratação pela perda da economia de escala. A dificuldade na busca por esses instrumentos inviabilizam tais pretensões visto não se tratar de um único “contratante”.

A forma definida na alínea “c” se adequa às contratações pretendidas em face de: i) realização de licitação consorciada unificando os procedimentos em um único processo; ii) atende à finalidade do Consórcio da busca da melhor contratação visando economia de escala atendendo, inclusive, ao disposto no art. da Lei nº 14.133/2021:

a) Aos municípios participantes da licitação trará, ainda, economia de recursos financeiros (com publicações), tempo e de trabalho, além da padronização do produto e da forma de contratação, atendendo o disposto no art. 181 da Lei nº 14.133/2021;

b) A contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilita ao município participante dispor de recursos orçamentários somente no momento de cada contratação, e no valor real de suas necessidades.

Conclui-se pela realização de licitação consorciada como a melhor solução.

6.2. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informações obtidas junto aos municípios participantes, não haver contratações correlatas e/ou interdependentes

6.3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Consolidado dos Municípios participantes, e encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de estar vinculada aos seguintes valores institucionais:

- Qualidade em Serviços: Atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos usuários;
- Compromisso: Comprometer-se com as diretrizes estratégicas e contribuir para o alcance das metas institucionais.

6.4. Das soluções

Realizar licitação consorciada, já que não se tornam interessante a busca por atas disponíveis para a realização de adesão, na condição de não participante de certame, tampouco registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

6.5. Levantamento de Mercado

Levantamento realizado indicou que a melhor alternativa a ser adotada é a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços, de forma consorciada, conforme já afirmado.

Pelos quantitativos específicos destinados à cada município, que impossibilita a adesão a ARPs existentes, a licitação se mostra como única alternativa a ser adotada, já que inviável a realização de credenciamento pelas próprias características dos produtos.

7. RESULTADOS E PROVIDÊNCIAS

7.1. Resultados Pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos entes consorciados.

7.2. Providências a serem Adotadas

Não foi detectada a necessidade de adoção de providências a serem adotadas pelos municípios, salvo pelo recebimento, guarda e destinação do objeto da contratação.



8. IMPACTOS AMBIENTAIS/SUSTENTABILIDADE

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

Não se aplica, em princípio, a logística reversa visto se tratar de produtos comuns, devendo, porém, manter controle dos materiais descartados que podem trazer risco à saúde da população, em caso de descarte incorreto.

9. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A modalidade de licitação a ser adotada será o de Pregão eletrônico

O tipo de licitação deverá ser o de MENOR PREÇO (POR ITEM).

O preço de contratação deverá ser o mesmo para o item, independentemente da localização geográfica do município, com prejuízo da faculdade prevista no inciso III do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.029.532,00** (três milhões e vinte e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais), conforme quantitativos e preços unitários médios da planilha acima, conforme pesquisa realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela do produto, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

As demais regras e procedimentos para a realização dos pagamentos estarão determinados e descritos no Termo de Referência.

12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas às aquisições decorrentes da futura licitação serão suportadas pelas dotações orçamentárias dos municípios participantes da licitação e deverão ser indicadas em cada contratação com a emissão de empenho prévio, oriunda do próprio Tesouro, bem como de recursos oriundos de convênios/repasses estadual ou federal, conforme o caso.

Para exercício(s) futuro(s), em sendo o caso, os municípios deverão prever em suas peças orçamentárias recursos suficientes para o atendimento da despesa;

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Cada Prefeitura participante do certame deverá ser a responsável pela **formalização e gestão** de sua Ata de Registro de Preços, não cabendo ao CIVAP tais providências, nem ser o recebedor dos produtos.

O prazo de vigência deverá ser de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes, por igual período, em compatibilidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, “desde que comprovado o preço vantajoso”.

A prorrogação sugerida é cabível por se tratar de material de uso continuado.

A vantajosidade do preço deverá ser comprovada pelo município contrante em seu processo.

Em eventual prorrogação da vigência, o preço registrado poderá ser reajustado pelo município, pelo IPCA-IBGE, sem prejuízo da comprovação da vantajosidade do preço que deverá ser comprovada em seu processo.



14. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO

Não deve ser admitida a participação.

O objetivo da eventual participação de empresas reunidas em consórcio seria a união de esforços de mais de uma empresa para realizar determinada empreitada, impregnada de questões de alta complexidade ou de relevante vulto. Para a presente aquisição é patente a variedade no mercado de empresas de diversos portes que vendem os equipamentos em tela.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não se constata a existência de nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO (CONTRATAÇÃO)

O objeto do preço registrado deverá ser fornecido parceladamente em função das necessidades de cada município. Estima-se que os fornecimentos sejam trimestrais.

As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Município aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com as Prefeituras, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis, sem prejuízo das sanções aqui previstas.

Periodicamente cada Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

A entrega deverá ocorrer na zona urbana da sede do município contratante.

Não deve ser permitida a subcontratação de terceiros na execução contratual.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

Contratar com as Prefeituras participantes da licitação, nas condições previstas no Edital do Pregão, e no preço registrado, o produto objeto licitado.

Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

Fornecer o produto com as especificações e qualidade compatíveis tecnicamente com o que foi proposto.

Entregar o produto por sua conta e risco, sem a cobrança de nenhum valor acrescido.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de



Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, atendendo ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PREFEITURAS

Disponibilizar o inteiro teor da Ata de Registro de Preços, em seu sítio eletrônico e no PNCP, onde permanecerá enquanto vigor o registro.

Fiscalizar o recebimento do produto.

Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

18. FUNDAMENTO LEGAL

As contratações que advirão do objeto em pauta se sujeitarão integralmente à Lei nº 14.133/2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução das contratações serão de responsabilidade de cada município, e consistem na verificação da conformidade da execução.

Serão exercidos por um fiscal e gestor de contrato, constituído por ato administrativo ou indicados pelo município contratante na própria Ata de Registro de Preços.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora do preço registrado, inclusive perante terceiros.

20. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA SOLUÇÃO

Optou-se por dividir a demanda em itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa às Administrações.

O julgamento por item visa estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se: a) na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global; b) na Cartilha do TCESP sobre a Lei nº 14.133/2021 (fls. 24).

Não será admitida cotação inferior às quantidades licitadas, para o item, nem proposta com preterição de município.

21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Declaramos viável a contratação da solução com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Assis, 28 de agosto de 2024.



A Comissão:

DocuSigned by:

Aline Oliveira Silva Rocha

4202B3440A754B4...

Aline Oliveira Silva Rocha

CPF nº 364.505.448-05

aline@caiabu.sp.gov.br

Assinado por:

Ricardo Cordeiro Custódio

9F94BF8EECAC4D1...

Ricardo Cordeiro Custódio

CPF nº 294.133.848-94

licitacao@eparaguacu.sp.gov.br

Assinado por:

Sergio Aparecido Ribeiro

A62428D13626421...

Sergio Aparecido Ribeiro

CPF nº 048.619.458-28

saude@echapora.sp.gov.br



APÊNDICE DO ETP REFERENTE A SERINGAS HIPODÉRMICAS - Quantitativos por município

APÊNDICE DO ETP REFERENTE A MATERIAL HOSPITALAR – SERINGA - Quantitativos por município

MUNICÍPIO		Item 01 - SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL COM CAPACIDADE PARA 03 ML.	Item 02 - SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL COM CAPACIDADE PARA 05 ML.	Item 03 - SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL COM CAPACIDADE PARA 10 ML.	Item 04 - SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL COM CAPACIDADE PARA 20 ML.
1.	Alfredo Marcondes	10000	10000	10000	10000
2.	Assis	30000	30000	30000	30000
3.	Bastos	11500	12000	9000	2000
4.	Cabrália Pta	3000	3000	500	1000
5.	Caiabu	7000	7000	7000	7000
6.	Cândido Mota	8200	12400	5000	5000
7.	Cruzália	5000	5000	6000	3500
8.	Echaporã	10000	8000	10000	5000
9.	Florínea	30000	70000	50000	30000
10.	João Ramalho	10000	10000	10000	10000
11.	Lutécia	5000	15000	15000	10000
12.	Maracaí	5000	5000	5000	3000
13.	Ocaçu	5000	5000	5000	5000
14.	Oscar Bressane	6000	4000	8600	4000
15.	Ourinhos	31500	35000	98000	96000
16.	Palmital	15000	10000	10000	5000
17.	Paraguaçu Pta	50000	20000	5000	5000
18.	Pedrinhas Pta	5000	9000	5000	3000
19.	Pirapozinho	30000	36000	33600	33600
20.	Quatá	5000	4500	3500	4500
21.	Quintana	25000	20000	15000	7000
22.	Sandovalina	10000	10000	10000	10000
Total Geral		317200	340900	351200	289600